



4.4. Uma vez oficializada a composição da comissão examinadora, é facultado aos candidatos inscritos, apresentar impugnação de qualquer dos membros, por impedimentos legais, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, dirigida ao Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, que julgando procedente, indicará novo membro à Comissão de Concurso para homologação.

4.5. Caberá ao profissional da classe mais elevada e de maior tempo no serviço público federal a presidência da comissão examinadora.

4.6. É vedada a participação em banca examinadora, órgão colegiado ou comissão, bem como em qualquer atividade relacionada ao certame, de pessoas que tenham cônjuge, companheiro (a) ou parente, até o segundo grau civil, inscrito no concurso público.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso de provas e títulos para o cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I do MPEG constará das seguintes etapas:

Etapas 1: Prova escrita (Peso 2), de caráter eliminatório e classificatório;

Etapas 2: Análise de títulos (Peso 2), de caráter classificatório;

Etapas 3: Defesa pública do memorial (Peso 3), de caráter eliminatório e classificatório;

Etapas 4: Prova de erudição (Peso 3), de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. Durante a realização do concurso, os candidatos serão chamados à realização da leitura pública e arguição da prova escrita discursiva, defesa pública e arguição do memorial e, para prova de erudição, pela ordem de inscrição.

5.1.2. As provas serão realizadas no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Perimetral, 1901, Bairro Terra Firme, Belém, Pará. O não comparecimento a quaisquer das provas acarretará na eliminação do candidato.

5.1.3. O período previsto para a realização das etapas 1, 2, 3 e 4, para todas as vagas, é de 05 a 30 de novembro de 2012.

5.1.4. Os candidatos serão expressamente comunicados da data definitiva das provas (etapas 1, 2, 3 e 4) com antecedência mínima de 05 (CINCO) dias úteis.

5.1.5. As etapas 3 e 4 serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

#### 5.2. Da prova escrita

5.2.1. A prova escrita para o cargo de Pesquisador, de que trata o § 1º do art. 2º da Portaria MCTI nº 270, de 26.04.2012, republicada no dia 08.05.2012, será discursiva e versará sobre ponto sorteado dentre uma lista de 05 (CINCO) pontos, organizada pela Comissão de Concurso nomeada pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, através da OI N° 012/2012, alterada pela OI N° 015/2012, com base no programa do concurso e publicada neste edital (ANEXO IV - Programa da prova escrita).

5.2.2. O sorteio do ponto será realizado uma hora antes do início da prova escrita, ocasião em que os candidatos poderão consultar suas anotações.

5.2.3. Uma hora após o sorteio do ponto e sem direito a consultas, a prova escrita será realizada em recinto fechado sob fiscalização da comissão examinadora e terá a duração máxima de quatro horas.

5.2.4. Durante a realização da prova escrita, o penúltimo candidato a terminar a prova só poderá deixar o recinto juntamente com o último candidato.

5.2.5. Encerrada a prova escrita e com intervalo não superior a vinte e quatro horas, proceder-se-á à sua leitura, pelo respectivo candidato, em audiência pública, seguida de arguição por parte dos membros da comissão examinadora, não sendo permitida a presença dos demais candidatos. O tempo destinado para arguição pela comissão examinadora e resposta por parte do candidato será de no máximo 50 (CINQUENTA) minutos.

#### 5.3. Da análise e apreciação dos títulos

5.3.1. Na análise dos títulos do candidato ao concurso para o cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I, realizada pela Comissão Examinadora, serão considerados indicadores da capacidade de pesquisa e desenvolvimento, devidamente descritos e comprovados no Memorial, a produção científica, a coordenação e a participação em projetos, a orientação acadêmica e outras atividades na área do concurso.

Os títulos serão avaliados de acordo com as seguintes classificações e pesos:

a) TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (máximo do conjunto: 60 pontos)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Livro científico publicado na área de atuação da vaga pleiteada, exceto dissertação ou tese (autor ou co-autor).	5
Livro científico editado ou organizado na área de atuação da vaga pleiteada.	3
Livro científico publicado em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Livro didático ou paradidático publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1
Capítulo de livro publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	3
Capítulo de livro publicado em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1
Artigo científico original publicado em revista científica indexada no ISI Web of Sciences, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	5
Artigo científico original publicado em revista científica indexada no ISI Web of Sciences, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	4
Artigo científico original publicado em revista científica indexada em outras bases, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	4
Artigo científico original publicado em revista científica indexada em outras bases, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	3
Artigo científico original publicado em revista científica não indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	3
Artigo científico original publicado em revista científica não indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	2
Artigo científico original publicado em revista científica indexada ou não-indexada em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Artigo científico original publicado em Anais de Congresso na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Tradução de artigos ou livros na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Nota, relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico (autor ou co-autor).	1

Relatório Técnico de pesquisa, na área de atuação da vaga pleiteada, aprovado pelo órgão licenciador (da pesquisa).	1,5
Obra de multimídia (Filmes, Vídeos, CDROM, Documentários) na área de atuação da vaga pleiteada na área de atuação (autor ou co-autor).	2
Trabalho científico comprovadamente aceito para publicação na área de atuação (1º autor).	3
Trabalho científico comprovadamente aceito para publicação na área de atuação (co-autor).	2
Desenvolvimento de técnica, processo ou produto tecnológico devidamente registrado ou patenteado na área de atuação da vaga pleiteada.	5
Pedido de patente de técnica, processo ou produto tecnológico na área de atuação da vaga pleiteada	1,5

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo do conjunto: 40 pontos)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Título de Doutor na área requerida como no quadro apresentado no subitem 1.1.3	5
Gerência, coordenação ou supervisão de projetos de pesquisa na área da vaga pleiteada, com financiamento.	4
Atividade em projetos de pesquisa, relacionados à área de atuação da vaga pleiteada, com ou sem vínculo empregatício.	2
Atividade em projeto de extensão relacionados à área de atuação da vaga pleiteada, com ou sem vínculo empregatício.	2
Pesquisa de campo na área de atuação da vaga pleiteada, por mês no campo.	1 até o limite de 10 pontos
Bolsa (exceto de graduação, mestrado e doutorado), na área de atuação da vaga pleiteada.	1 por ano até o limite de 5 pontos
Atividade docente em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação, relacionados à área de atuação da vaga pleiteada (por bloco de 40 horas/aula).	1 por bloco de 40 horas/aula até o limite de 5 pontos
Orientação concluída de pós-graduação (por orientação).	2/mestrado 3/doutorado
Orientação concluída de graduação (por orientação).	0,5
Editor de revista científica na área de atuação da vaga pleiteada	1

5.3.2. Na análise de títulos e currículos, cada examinador disporá de prazo não superior a 05 (CINCO) dias corridos, após a prova escrita (etapa 1), para apreciar os títulos e sobre eles emitir parecer criticamente formulado, consolidando os resultados de seus julgamentos, que serão acondicionados em envelopes apropriados, rubricados e lacrados.

#### 5.4. Da defesa pública do memorial

5.4.1. Na prova pública de defesa e arguição do memorial, o candidato fará uma apresentação pública de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado de suas contribuições mais relevantes, durante um período de 50 (CINQUENTA) a 60 (SESSENTA) minutos e, logo após, será arguido pela comissão examinadora por igual período, vedada a presença dos demais candidatos.

5.4.2. Durante as arguições serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato.

#### 5.5. Da prova de erudição

5.5.1. Nesta prova, o candidato fará uma conferência pública, com duração de no máximo 60 (SESSENTA) minutos, sobre o projeto referido na letra "c" do subitem 3.3, onde demonstrará sua erudição na área escolhida.

5.5.2. É vedado aos candidatos assistir a apresentação de candidato concorrente.

#### 6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O julgamento do concurso será realizado pela Comissão Examinadora.

6.2. A cada tipo de prova e análise de títulos descritos no art. 8º da Resolução nº 2, de 23.11.1994, do CPC, os examinadores analisarão e, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas de 0 (ZERO) a 10 (DEZ), apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

6.2.1 A nota mínima para cada tipo de prova de caráter eliminatório (etapas 1, 3 e 4) é 7 (SETE).

6.3. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

6.3.1. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será obtida pela média ponderada das notas dadas nas diversas provas com os respectivos pesos estabelecidos neste edital, considerando apuração numérica até a segunda casa decimal.

6.3.1.1. Serão atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas do concurso: peso 02 (DOIS) à prova escrita (etapa 1), peso 02 (DOIS) à análise e apreciação dos títulos (etapa 2), peso 03 (TRÊS) à defesa do memorial (etapa 3) e peso 03 (TRÊS) à prova de erudição (etapa 4).

6.3.2. Cada examinador decidirá o empate eventual entre as notas finais por ele atribuídas.

6.3.3. A cada candidato será atribuída uma nota final global, obtida pela média aritmética das notas finais atribuídas aos candidatos pelos examinadores.

6.3.4. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a nota final global mínima igual a 7 (SETE).

6.3.5. O eventual empate entre candidatos será decidido pela seguinte ordem de critérios:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (SESSENTA) anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

b) Maior nota na Prova de erudição;

c) Maior nota na Prova escrita;

d) Maior nota na Prova de títulos;

e) Mais idoso.

6.4. A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente de suas respectivas notas finais globais, dadas a conhecer em sessão pública.